

PORTARIA N° 12/2026

Publicada em 10/03/2026 no Diário Eletrônico do TCE-PR n° 3630, p. 87.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO PARANÁ, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual n° 113/2005, na Lei Complementar Estadual n° 85/1999 e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Sobrestar, nos termos do art. 33-A da Instrução de Serviço n° 71/2021 do MPC/PR, a Notícia de Fato n° 40/2025, que apura eventual irregularidade na redução do mandato de controlador interno do Município de Centenário do Sul, ante a análise dos mesmos fatos no Mandado de Segurança n° 0001553-86.2025.8.16.0066, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Paraná, até o seu trânsito em julgado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de 2026

- assinatura digital

Gabriel Guy Léger
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas